



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO DA PARCERIA:

1.1 A celebração do Termo de Fomento com a Associação Cultural e Esportiva Santo Inácio de Bom Princípio, visa o repasse de recursos financeiros para a execução de melhorias na estrutura da Sede.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:

2.1 A celebração do Termo de Fomento com a Associação Cultural e Esportiva Santo Inácio de Bom Princípio justifica-se pela necessidade de fortalecer e ampliar as atividades esportivas, culturais e recreativas desenvolvidas pela Associação Cultural e Esportiva Santo Inácio de Bom Princípio, entidade sem fins lucrativos que desempenha relevante função social junto à comunidade local, promovendo integração comunitária, incentivo à prática esportiva, convivência social e valorização cultural.

2.2 A parceria a ser firmada por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, visa o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais destinados à melhoria da estrutura física da sede da entidade, especialmente postes de concreto, telas e tintas, os quais serão utilizados prioritariamente no cercamento e manutenção do espaço comunitário.

2.3 A necessidade decorre da importância de garantir melhores condições de segurança, conservação e utilização da sede, proporcionando ambiente adequado para a realização das atividades promovidas pela associação. O cercamento da área contribuirá para a proteção do patrimônio, organização do espaço e segurança dos frequentadores, especialmente crianças, adolescentes e famílias que participam das ações desenvolvidas pela entidade.

2.4 A celebração da parceria encontra respaldo no interesse público, considerando que a associação atua de forma contínua em benefício da coletividade, promovendo ações de relevante alcance social, esportivo, cultural e recreativo, complementando as políticas públicas municipais voltadas ao bem-estar e à inclusão social da população.

2.5 Dessa forma, o Termo de Fomento mostra-se instrumento adequado para viabilizar o apoio do Poder Público às atividades desempenhadas pela entidade, fortalecendo sua capacidade de atendimento à comunidade e contribuindo para a melhoria da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:
Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09.12.2025 prevê o repasse financeiro para Associação Cultural e Esportiva Santo Inácio de Bom Princípio

Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Associação Cultural e Esportiva Santo Inácio – CNPJ 92.122.639/0001-68

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional:

Desenvolver e organizar atividades esportivas nas mais diversas formas; Proporcionar aos seus associados espaços de lazer e convivência social; Fortalecer a família e o senso de fraternidade, através de promoções e atividades de caráter cultural, esportivo e de lazer; Lutar pelo bem comum das pessoas que integram a associação; Fomentar nas crianças a prática de esportes e atividades culturais orientadas; Organizar competições esportivas e de lazer; Participar quando convidada de atividades sociais, culturais, recreativas, cívicas, esportivas e de lazer; Promover encontros que valorizem e fomentem o senso de amizade e ajuda mútua; Realizar e participar de promoções culturais e esportivas; Difundir a cultura, através de reuniões, conferência, debates e promoções de cursos de capacitação e liderança comunitária; Estudar e encaminhar as reivindicações aos órgãos públicos municipais, estaduais e de União; Defender os direitos humanos; Manter os associados em união, compreensão e companheirismo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

- a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada para proporcionar aos seus associados espaços de lazer e convivência social, bem como fortalecer a família e o senso de fraternidade, através de promoções e atividades de caráter cultural, esportivo e de lazer.
- b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com ações comunitárias;
- c) Comprovação de existência mínima e capacidade técnico-operacional, evidenciada por histórico de atuação local e experiência em ações voltadas para ações comunitárias;
- d) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio à melhoria da infraestrutura e manutenção da Entidade.
- e) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.
- f) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

I – regularidade jurídica:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – regularidade fiscal e trabalhista:

- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

META	DETALHAMENTO DA META	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	QTDE
01	A aquisição de materiais de construção para efetuar melhorias na estrutura da sede.	Repasse de recursos financeiros para que a Entidade possa adquirir os seguintes materiais como segue: 15 Postes de Concreto de 07 metros; 04 Latas de tinta acrílica de 18 litros cada; 20 Postes com 0,10 x 0,10 x 3 m 210 m2 de Tela Fio nº 12 malha 6x6	01

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, entre o Poder Público e a Associação Cultural e Esportiva Santo Inácio de Bom Princípio, com o objetivo de viabilizar a melhoria da infraestrutura física da sede da entidade, especialmente no que se refere ao seu cercamento e adequação estrutural.

7.2 De forma integrada, a solução compreende o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de materiais essenciais, tais como postes de concreto, telas e tinta, que serão utilizados na execução de melhorias na área externa da sede. Essas intervenções têm como finalidade principal garantir a segurança, delimitação e conservação do espaço, proporcionando melhores condições de uso para as atividades desenvolvidas pela associação.

7.3 A execução da solução envolve a compra dos materiais, sua aplicação na estrutura existente e a adequação do cercamento, assegurando a proteção do patrimônio, a organização do ambiente e a segurança dos usuários. Com isso, busca-se qualificar o espaço físico para o pleno desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e recreativas oferecidas à comunidade.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

7.4 A solução como um todo não se limita à melhoria física da estrutura, mas também impacta diretamente na ampliação da capacidade de atendimento da entidade, promovendo um ambiente mais seguro, adequado e funcional. Isso fortalece o papel da associação como espaço de convivência comunitária, inclusão social e incentivo à prática esportiva e cultural.

7.5 Dessa forma, a parceria proposta constitui uma solução integrada que une investimento público, execução comunitária e interesse social, resultando na melhoria da infraestrutura e no fortalecimento das ações desenvolvidas em benefício da população local.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09/12/2025 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que os itens previstos são interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS

10.1 A demonstração dos resultados pretendidos com a formalização do Termo de Fomento entre o Poder Público e a Associação Cultural e Esportiva Santo Inácio de Bom Princípio, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, está diretamente relacionada à melhoria da infraestrutura física da sede da entidade e ao fortalecimento de suas atividades sociais.

10.2 Com a execução da parceria e a aplicação dos recursos na aquisição de postes de concreto, telas e tinta para o cercamento e melhoria estrutural da sede, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) Melhoria da segurança do espaço físico, com o adequado cercamento da área, evitando acessos indevidos e proporcionando maior proteção aos usuários, especialmente crianças, adolescentes e frequentadores das atividades esportivas e culturais.

b) Qualificação da infraestrutura da sede, garantindo melhores condições de uso, conservação e organização do espaço destinado às atividades comunitárias.

c) Ampliação da utilização do espaço pela comunidade, tornando o ambiente mais adequado, seguro e atrativo para a realização de eventos esportivos, culturais e recreativos.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

d) Fortalecimento das atividades esportivas, culturais e recreativas, promovidas pela associação, com impacto direto na promoção da saúde, convivência social e integração comunitária.

e) Maior inclusão social e comunitária, por meio do incentivo à participação da população em atividades coletivas, contribuindo para o desenvolvimento social local.

f) Preservação do patrimônio da entidade, garantindo melhores condições de manutenção e durabilidade da estrutura física.

10.3 Dessa forma, os resultados pretendidos refletem não apenas a melhoria estrutural da sede, mas principalmente o fortalecimento do papel social da associação como espaço de promoção da cidadania, lazer, cultura e esporte para a comunidade de Bom Princípio.

10.4 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):

MAICON POERSCH

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução da parceria com a Associação Cultural e Esportiva Santo Inácio de Bom Princípio que visa a transferência de recursos para as melhorias na estrutura da entidade utilizando recursos previstos no Termo de Fomento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTO

6 ESPORTO E LAZER

27 ESPORTO E LAZER

812 ESPORTO COMUNITARIO

206 PROGRAMA ESPORTE E LAZER

2524 PROGRAMA CUIDE-SE: INSERÇÃO DAS PESSOAS À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

4510 4510

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a Associação Cultural e Esportiva Santo Inácio de Bom Princípio com o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais de construção para melhorias na estrutura da Sede.

Bom Princípio, 25 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças